



Estado do Rio de Janeiro  
Procuradoria Jurídica  
**Prefeitura Municipal de Seropédica**

DECRETO N.º 245 DE 20 DE JUNHO DE 2003

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS  
DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE MENCIONA

O Prefeito Municipal de Seropédica, usando de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 74 inciso VI da Lei Orgânica Municipal n.º 027/97

### DECRETA

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, a área 2 A, situada na Rua Euclides Perreira n.º 06, localizada na "Fazenda Seropédica", com área total de 1.762,04 m<sup>2</sup>, de propriedade do Espólio de Cassiano Caxias dos Santos, transcrito no 2º Cartório de Registro de Imóveis de Itaguaí/RJ, sob o n.º 001, de 10/08/1942, às fls. 001, do livro 3, Inscrição Municipal Cd 2006553, onde será construída uma escola pública municipal.

Artigo 2º - Fica declarada a urgência da desapropriação, para efeitos do artigo 15 de Decreto Lei n.º 3.365 de 21 de junho de 1941;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário;

ANABAL BARBOSA DE SOUZA

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

ED. DE:

JORNAL:

PÁGINA: